



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

PORTRARIA ARTESP N° 13 DE 9 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a substituição, por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP e revoga a Portaria ARTESP nº 94, de 17 de agosto de 2022.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP.

Considerando que conforme disposto no artigo 13, §3º, do Decreto nº 46.708/02, os Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, serão nomeados, em comissão, pelo Governador, com mandato fixo na forma da Lei Complementar nº 914/02, artigos 7º e 2º das disposições gerais.

Considerando que o aludido Decreto não prevê a forma de substituição das Diretorias, por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor.

Considerando a natureza do serviço e o princípio da indispensável continuidade da sua prestação, que não admite interrupção.

Considerando que compete ao Conselho Diretor exercer as atribuições e responder pelos deveres que são conferidos por esta lei à ARTESP (art. 9º da Lei Complementar nº 914/02), visto ser ele o órgão superior de direção, com as atribuições de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades institucionais, técnicas e administrativas da ARTESP (art. 14 do Decreto nº 46.708/02).

DETERMINA:

Artigo 1º Em razão de impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, a substituição se dará na seguinte conformidade:

Classif. documental

001.01.01.002



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 09/03/2023 às 19:03:29.
Documento Nº: 67112468-2743 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67112468-2743>



ARTESP/PO/2023/000134

SIGA

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

DIRETORIAS	DIRETORIAS SUBSTITUTAS
Diretoria Geral - DGR	Diretoria de Operações - DOP
Diretoria de Operações - DOP	Diretoria Geral - DGR
Diretoria de Controle Econômico e Financeiro - DCE	Diretoria de Assuntos Institucionais - DAI
Diretoria de Assuntos Institucionais - DAI	Diretoria de Controle Econômico e Financeiro - DCE
Diretoria de Investimentos - DIN	Diretoria de Procedimentos e Logística - DPL
Diretoria de Procedimentos e Logística - DPL	Diretoria de Investimentos - DIN

§ 1º - A Diretoria Geral - DGR, responde pelo expediente de qualquer uma das Diretorias, por impedimento legal, ausência ou vacância dos membros do Conselho Diretor.

Artigo 2º Fica revogada a Portaria ARTESP nº 94, de 17 de agosto de 2022.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo ARTESP-PRC-2022/00094

São Paulo, 09 de março de 2023.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral



ARTESPOR202300013A

